Empréstimo dos Correios pode virar dívida? Entenda

Garantia federal de R$ 7 bi reacende debate sobre responsabilidade fiscal

FABIO RODRIGUES-POZZEBOM/ AGÊNCIA BRASIL



Limites do socorro financeiro a empresas estatais também estão no debate

Da **Redação**

A autorização de uma garantia federal para um empréstimo de R$ 7 bilhões aos Correios levanta uma questão que vai além da recuperação financeira da estatal: quem assume a conta se a empresa não pagar a dívida? Embora a operação seja contratada com bancos privados, a participação do Tesouro Nacional cria uma exposição financeira para a União e reacende o debate sobre os limites jurídicos do apoio governamental a empresas públicas.

Na prática, a garantia funciona como um compromisso assumido pelo governo federal perante as instituições financeiras. Caso os Correios deixem de honrar as parcelas, a União poderá ser acionada para pagamentos previstos no contrato, transferindo o impacto da inadimplência para as contas públicas.

Para o advogado tributarista Bruno Medeiros Durão, fundador da DAP Advocacia, o ponto central não está na concessão do crédito, mas na avaliação dos riscos assumidos pelo poder público.

"A concessão de uma garantia não significa que o governo esteja desembolsando imediatamente os R$ 7 bilhões. Entretanto, representa uma obrigação potencial que precisa ser acompanhada com rigor. Se a estatal não conseguir pagar, o Tesouro poderá ser chamado a honrar a dívida, com consequências para as finanças públicas", explica o especialista.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece regras para a concessão de garantias em operações de crédito. Os artigos 32 e 40, juntamente com as normas do Senado Federal, disciplinam condições, limites e procedimentos que devem ser observados pelo poder público.

Isso significa que a União pode oferecer garantias financeiras, mas essas operações não estão livres de exigências legais, controles e fiscalização.

Segundo Bruno Medeiros Durão, a discussão também envolve a transparência sobre a capacidade de pagamento da estatal e as condições estabelecidas para proteger o patrimônio público.

"O desafio jurídico é assegurar que a garantia esteja acompanhada de uma análise consistente da capacidade de pagamento e dos mecanismos de proteção ao Tesouro. Em operações dessa dimensão, a transparência sobre as condições contratuais e os riscos assumidos é fundamental para permitir o controle dos órgãos fiscalizadores".

Uma das principais dúvidas envolve a possibilidade de os prejuízos de uma empresa estatal produzirem efeitos sobre o orçamento.

Embora a concessão da garantia não represente, por si só, um gasto imediato, seu eventual acionamento pode exigir desembolsos da União. O governo poderá buscar o ressarcimento dos valores pagos, conforme as condições contratuais e legais aplicáveis, mas a recuperação desses recursos dependerá da situação financeira da empresa e das garantias disponíveis.

Para o especialista, esse é um aspecto que merece atenção especial. "Quando o poder público assume o risco de uma operação financeira, é necessário avaliar não apenas sua legalidade, mas também os possíveis efeitos sobre as contas públicas. A questão principal é verificar se existem condições reais para que a dívida seja paga sem a necessidade de acionamento da garantia", afirma Bruno.

A operação também chama atenção para o papel dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas da União (TCU), na fiscalização de contratos e garantias envolvendo recursos federais.

A análise das condições financeiras, dos procedimentos de contratação e das obrigações assumidas é fundamental para verificar a regularidade da operação e identificar eventuais riscos ao patrimônio público.

Nova Friburgo se consolida como Capital da Lingerie

Da **Redação**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) concedeu, na terça-feira (27), o registro de Indicação Geográfica (IG) para a Lingerie de Nova Friburgo. O reconhecimento fortalece a reputação da cidade da Região Serrana do Rio de Janeiro como polo produtor e eleva o Brasil à marca de 173 Indicações Geográficas nacionais registradas — sendo 138 Indicações de Procedência (IP) e 35 Denominações de Origem (DO).

A conquista representa um marco estratégico para os pequenos negócios locais. Conhecida nacionalmente como a "Capital da Lingerie", a região abriga mais de 4 mil negócios formais, a maioria formada por micro e pequenas confecções, sendo responsável por aproximadamente 35% de toda a produção brasileira de moda íntima.

Segundo a coordenadora de Tecnologias Portadoras de Futuro do Sebrae Nacional, Hulda Giesbrecht, o reconhecimento coroa um trabalho técnico permanente de apoio aos produtores. "A conquista da Indicação Geográfica é fundamental para a valorização de Nova Friburgo e da cultura produtiva local. É uma diferenciação importante em um mercado competitivo, estimulando o faturamento dessas empresas, o turismo de compras e resultados positivos em toda a economia regional", pontua.

A estruturação do processo exigiu cerca de dois anos de trabalho conjunto entre o Sebrae Rio, o Sindicato das Indústrias do Vestuário

REPRODUÇÃO



Brasil alcança a marca de 173 registros nacionais

(Sindvest), a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj) e o Núcleo de Pesquisa em Turismo da Afya Unigranrio. A aliança viabilizou a elaboração de um dossiê documental, com a delimitação geográfica da área produtiva, comprovação de legitimidade dos requerentes e resgate histórico da notoriedade do município na confecção têxtil.

Com o registro concedido, as entidades parceiras iniciam a fase de difusão da IG junto às confecções, capacitação das empresas para o cumprimento do caderno de normas técnicas e promoção da marca territorial em eventos e feiras setoriais, consolidando Nova Friburgo como referência em qualidade e design no mercado têxtil brasileiro.

O Sebrae atua estrategicamente na identificação, estruturação e valorização das Indicações Geográficas no Brasil. Em parceria com produtores, associações e instituições de pesquisa, a entidade oferece consultoria técnica, governança associativa e apoio ao cumprimento dos requisitos necessários para a obtenção dos registros de Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO) junto ao INPI.